



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2016

O Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 27/07/2016 em Lagoa Santa/MG, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, para concessão dos espaços públicos abaixo especificados, para a Festa de Agosto 2016.

1. OBJETO.

Realização de Leilão objetivando concessão de espaço público para comercialização de produtos diversos, bem como área para estacionamento na Festa de Agosto 2016 do Município de Lagoa Santa/MG a ser realizada na Rua Tristão Mariano, S/N, bairro Várzea (UAITEC – Antiga FEBEM), Lagoa Santa – MG, no período de 13 a 15 de agosto de 2016, conforme disposto no item 10.1 deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1. O Leilão será realizado no dia **27/07/2016**, no Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira, situado na rua Expedicionários, nº 990, bairro Vila Pinto Coelho (Brant), Lagoa Santa/MG, com início marcado para às 09h00min, podendo, caso não tenham sido apreçados todos os itens até o horário estipulado, prosseguir no dia seguinte, a partir do mesmo horário.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. O local onde será realizado o evento (**rua Tristão Mariano, S/N, bairro Várzea (UAITEC – Antiga FEBEM), Lagoa Santa – MG**) poderá ser visitado para conhecimento do espaço a ser utilizado. Devendo esta visita ser agendada junto a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, por meio dos telefones (31) 3688-1389 ou 3688-1390.

3.2. A visitação será acompanhada por um funcionário designado pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que ficará a disposição para acompanhamento junto aos interessados durante o período informado.

4. DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS.

4.1. Os espaços públicos objeto deste leilão são os constantes no Anexo II.

4.2. Os licitantes deverão examinar o local do evento bem como a planta layout com a posição de cada barraca, constante no Anexo III deste Edital.

4.3. A área de estacionamento equivale a um único LOTE, comportando, aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) veículos por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Os demais lotes equivalem cada um, a uma única barraca ou espaço concedido para instalação de towner, ou carrinho de pizza ou carrinho de cachorro quente.

4.5. A energia máxima fornecida pela Prefeitura para cada barraca será de 3000VAs ou 2500W de potência.

5. DOS PARTICIPANTES.

5.1. Poderão participar da presente licitação:

5.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munidas de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

5.1.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, juntamente com os documentos citados.

5.2. Para participação do leilão o interessado deverá portar obrigatoriamente, além dos documentos acima citados, a caução citada no item 8.2, que será prestada como garantia de pagamento.

5.3. Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

5.4. O licitante que arrematar o valor correspondente ao lance da barraca/ambulante será submetido a um credenciamento e ao curso de capacitação coordenado pela VISA (Vigilância Sanitária), conforme as normas da ANVISA – RDC Nº 216 de 15 de setembro de 2004. A não participação na capacitação, suspenderá automaticamente o direito a utilização da barraca arrematada.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA ARREMATÇÃO.

6.1. A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

6.2. O Leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto.

6.3. Na sucessão de lances, e as diferenças entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.

6.4. Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulados no “Anexo I”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

6.6. O interessado que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro Oficial, inclusive endereço completo, comprovando-os por documentos descritos no item 05 deste edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo leilão do lote, sem que caiba ao licitante, qualquer direito à reclamação.

7. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

7.1. A contratada desenvolverá todas as etapas do processo de leilão:

7.2. O Leiloeiro e seus auxiliares terão a obrigação de conferir os dados do licitante que oferecer maior lance, de imediato, a saber:

7.2.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munida de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

7.2.2. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O valor da arrematação deverá ser pago integralmente, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial.

8.2. Como garantia, o licitante deverá prestar caução em dinheiro ou quaisquer outras formas de garantia elencadas no artigo 56, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, no valor de 20% (vinte por cento) do valor inicial da arrematação.

8.3. Não será aceita arrematação sem a garantia inicial.

8.4. O pagamento pelo item arrematado deverá ser realizado através de boleto bancário, que emitido pela prefeitura Municipal de Lagoa Santa quando efetuada a caução junto ao leiloeiro, sendo que o pagamento do boleto deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Após a comprovação do pagamento integral dos itens arrematados, as garantias prestadas deverão ser retiradas pelos arrematantes junto ao Leiloeiro contratado, no dia da realização do Leilão, no horário de 9h às 16h.

8.6. Caso o arrematante não efetue a caução no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após o lance, o mesmo será desclassificado, e o espaço leiloado será disponibilizado novamente para lances, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

8.7. Os itens não disputados na fase de lances estarão disponíveis para arrematação após o certame durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais condições dispostas neste termo. Neste caso, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, através do telefone (31) 3688-1389, sem prejuízo do disposto no subitem 8.1 deste edital.

8.8. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os lotes arrematados;

8.9. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para pagamento dos bens objeto deste leilão;

8.10. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9. DA LIBERAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS.

9.1. A Nota de Venda em Leilão, documento que visa a autorização de uso do espaço, será entregue aos arrematantes e/ou seu representante (mediante apresentação de procuração com firma reconhecida), somente após a comprovação do pagamento integral dos bens arrematados, no ato da devolução da caução prestada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As festividades do Município de Lagoa Santa/MG acontecem em dois polos, sendo o objeto desse edital corresponde ao seguinte endereço:

- **Festa de Agosto 2016 – POLO I – Antiga FEBEM – Bairro Várzea – Lagoa Santa – MG, no período de 13 a 15 de agosto de 2016.**

10.2. Os espaços concedidos às towners serão definidos durante as festividades, dentro dos limites (fechamentos) do evento, e poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades de organização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, em razão do interesse público, não cabendo à empresa, firma ou pessoa física vencedora, indenização de qualquer natureza;

10.4. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitados ao Setor Licitações ou Diretoria de Turismo e Cultura, por meio dos telefones (31) 3688-1320 ou 3688-1389, e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

10.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.6. A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

10.7. Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento), em favor do leiloeiro, aplicada sobre o valor do lance ofertado, para caso de desrespeito, por parte dos licitantes, às normas aqui expostas.

10.8. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que, inclusive, serão inteiramente lidas no início do leilão.

10.9. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Lagoa Santa, 07 de julho de 2016.

André Luiz Fernandes
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS e área para ESTACIONAMENTO, com a finalidade de exploração comercial durante a realização da Festa de Agosto 2016, no período de 13 a 15 de agosto de 2016, de acordo com este Termo de Referência e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório visa garantir a continuidade das festividades anuais realizadas pela Administração Pública, no mês de agosto. Para tal, foi elaborada uma programação que contará com apresentações artísticas, bem como a realização das tradicionais atrações da FESTA DE AGOSTO como feira de alimentação, parque de diversões e artesanato na cidade.

2.2. Nesse sentido, faz-se necessário a realização do referido leilão objetivando a concessão de espaço público para comercialização de produtos diversos a serem vendidos conforme croqui, assim como área para estacionamento no seu entorno, conforme mapa anexo.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. O local onde será realizado o evento poderá ser visitado para conhecimento do espaço a ser utilizado. Devendo esta visita ser agendada junto à Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, por meio dos telefones (31) 3688-1389 ou 3688-1390.

3.2. A visitação será acompanhada por um funcionário designado pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que ficará a disposição para acompanhamento junto aos interessados, durante o período agendado.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO LEILÃO

4.1. Para o acompanhamento e a fiscalização do leilão serão designados servidores municipais lotados na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, responsáveis pela coordenação da Festa de Agosto 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

5.1. O leiloeiro desenvolverá todas as etapas do processo de leilão, a saber:

5.1.1. A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do leiloeiro.

5.1.2. Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que igual ou superior aos valores estipulados inicialmente.

5.1.3. Na sucessão de lances, as diferenças entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.

5.1.4. O Leiloeiro e seus auxiliares terão a obrigação de conferir os dados do licitante que oferecer maior lance, de imediato.

6. DOS PARTICIPANTES

6.1. Poderão participar da presente licitação:

6.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munida de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

6.1.2. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

6.2. Para participação do leilão o interessado deverá portar obrigatoriamente, além dos documentos acima citados, a caução citada no item 7.2, que será prestada como garantia de pagamento.

6.3. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor da arrematação deverá ser pago integralmente, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro contratado.

7.2. Como garantia, o lançador deverá prestar caução em dinheiro ou quaisquer outras formas de garantia elencadas no artigo 56, § 1º da Lei 8666/93, no valor de 20% (vinte por cento) do valor inicial da arrematação.

7.3. Não será aceita arrematação sem a garantia inicial.

7.4. O pagamento pelo item arrematado deverá ser realizado através de boleto bancário, que será emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa quando efetuada a caução junto ao leiloeiro, sendo que o pagamento do boleto deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

7.5. Após a comprovação do pagamento integral pelo item arrematado, a garantia prestada deverá ser retirada pelo arrematante junto ao leiloeiro contratado, no dia da realização do Leilão, no horário de 9h às 17h.

7.6. Caso a arrematação seja comprovada em data posterior à citada no subitem 7.5, a garantia prestada deverá ser retirada na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em horário comercial, de acordo com prévio agendamento que poderá ser realizado através dos telefones (31) 3688-1389 ou 3688-1390.

7.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o Art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os Art. 93 e 95 da Lei 8.666/93.

7.8. Caso o arrematante não efetue a caução no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após o lance, o mesmo será desclassificado, e o espaço leiloado será disponibilizado novamente para lances, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

7.9. Os itens não disputados na fase de lances estarão disponíveis para arrematação após o certame durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais condições dispostas neste termo. Neste caso, os interessados poderão entrar em contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

com a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, através do telefone (31) 3688-1389, sem prejuízo do disposto no subitem 7.1 deste termo.

7.10. O não pagamento do valor arrematado poderá levar o licitante à suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de até 02 (dois) anos além de outras penalidades indicadas na Lei Federal n° 8666/93;

7.11. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto à Prefeitura, para pagamento dos bens objeto deste leilão.

7.12. A Nota de Venda em Leilão, documento que visa a autorização de uso do espaço, será entregue ao arrematante e/ou seu representante (mediante apresentação de procuração com firma reconhecida), somente após a comprovação do pagamento integral do espaço arrematado, no ato da devolução da caução prestada.

8. DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS

8.1. Os espaços públicos objeto deste leilão estão localizados à Rua Tristão Mariano, S/N, bairro Várzea (UAITEC – Antiga FEBEM), Lagoa Santa – MG, constantes no Anexo I e II.

8.2. Os licitantes deverão examinar o local do evento bem como o croqui com a posição de instalação de cada barraca e do estacionamento.

8.3. A área de estacionamento equivale a um único LOTE, comportando, aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) veículos.

8.4. Os demais lotes equivalem cada um, a uma única barraca ou espaço concedido para instalação das Towners.

8.4.1. As metragens entre barracas e os fechamentos poderão variar de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sem comprometimento do esquema fornecido no layout.

8.4.2. Os espaços concedidos às Towners serão definidos durante as festividades, dentro dos limites (fechamentos) do evento, e poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades de organização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. A energia máxima fornecida pela Prefeitura para cada barraca será de 3000VAs ou 2500W de potência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

9.1. Constitui obrigações do permissionário:

9.1.1. Obedecer às normas de utilização a seguir descritas sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento, sendo que a inobservância de quaisquer delas implicará na imediata revogação da concessão, multa equivalente 30% (trinta por cento) sobre o valor pago por ele neste certame, bem como na declaração de inidoneidade do infrator para participação de outros processos a serem realizados pela Administração Pública Municipal;

9.1.2. O arrematante dos espaços referente às barracas/towners será submetido a um credenciamento e ao curso de capacitação coordenado pela VISA (Vigilância Sanitária), conforme as normas da ANVISA – RDC Nº216 de 15 de setembro de 2004. A não participação na capacitação suspenderá automaticamente o direito à utilização da barraca arrematada.

9.1.3. Os arrematantes deverão obedecer aos padrões de alinhamento e à demarcação de espaços fornecida pela prefeitura.

9.1.4. Os licitantes vencedores e autorizados estão notificados a devolver os espaços disponibilizados e arrematados no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contadas a partir do dia 16 de agosto de 2016 e deverão devolver os espaços nas condições recebidas sob pena de multa diária equivalente a 20% (vinte por cento) do valor pago por ele para o uso do espaço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As festividades do Município de Lagoa Santa/MG acontecem em dois pólos, sendo o objeto desse termo correspondente ao seguinte endereço:

- Festa de Agosto 2016 – **POLO I** – Antiga FEBEM – Bairro Várzea – Lagoa Santa – MG, no período de 13 a 15 de agosto de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. O prazo da autorização para o uso dos espaços públicos objeto deste certame dar-se-á do dia 13 ao dia 15 de agosto de 2016.

10.3. As barracas deverão estar montadas em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento.

10.4. À Prefeitura Municipal de Lagoa Santa se reserva o direito exclusivo de mudança de localização dos pontos se necessário para a melhor execução do evento.

10.5. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação resolver os casos omissos neste termo ou da sua execução.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A Unidade Requerente é a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA PARA LEILÃO
1.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
2.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
3.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
4.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
5.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
6.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
7.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
8.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
9.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
10.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
11.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
12.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
13.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
14.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
15.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
16.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
17.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
18.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
19.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
20.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
22.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
23.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
24.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
25.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
26.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
27.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
28.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: barracas na dimensão 2,5mX4,0m: estrutura em Q30, balcão frontal em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.200,00
29.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR).	R\$ 1.000,00
30.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR).	R\$ 1.000,00
31.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR).	R\$ 1.000,00
32.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR).	R\$ 1.000,00
33.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR).	R\$ 1.000,00
34.	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR).	R\$ 1.000,00
35.	ÁREA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO medindo 8.000 m ² , com capacidade aproximada para 350 (trezentos e cinquenta) veículos estacionados simultaneamente.	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
PLANTA LAYOUT FESTA DE AGOSTO 2016:
DISPOSIÇÕES DAS BARRACAS E DA ÁREA PARA
ESTACIONAMENTO.

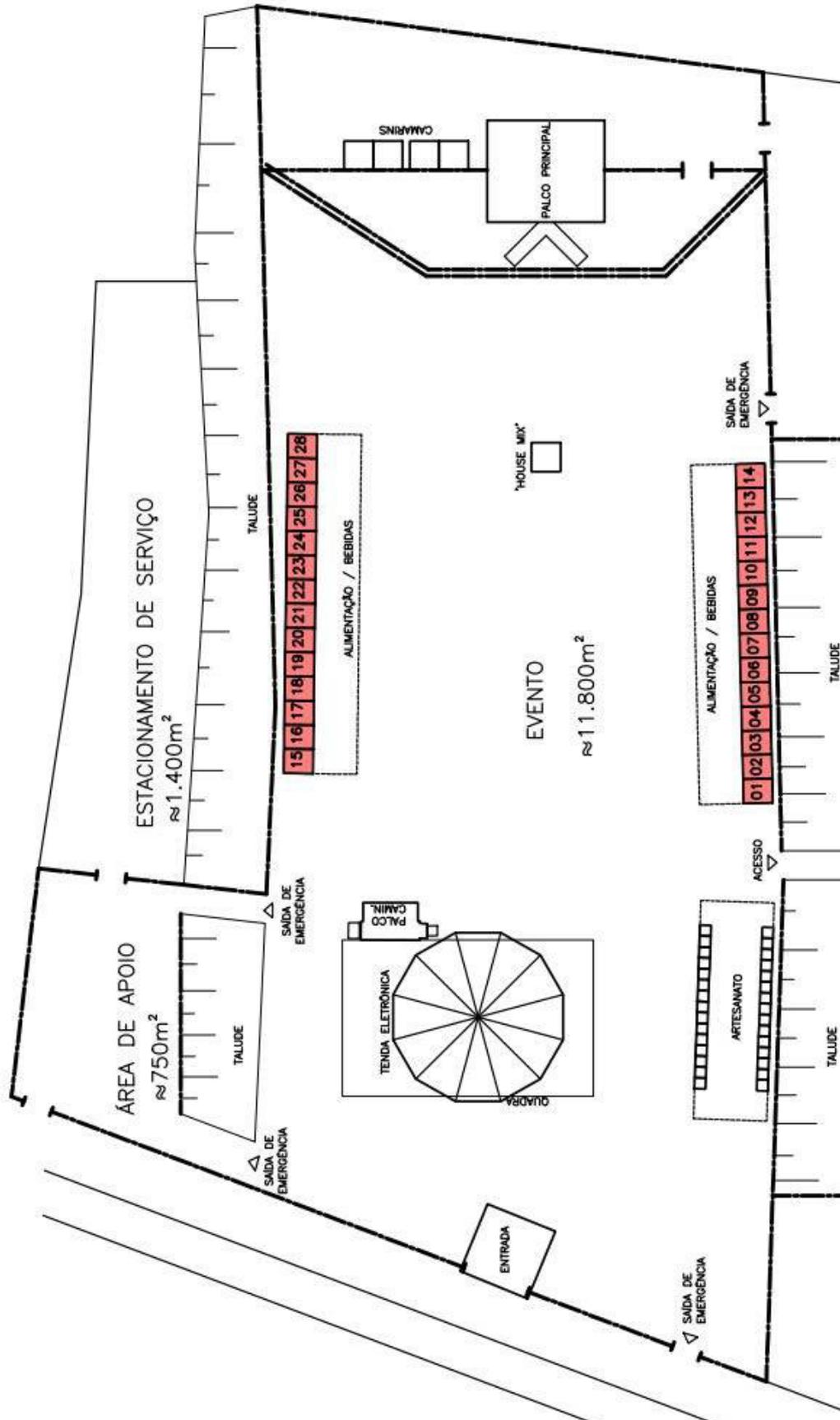


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – LAYOUT DA FESTA DE AGOSTO 2016

BARRACAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTACIONAMENTO

